RESOLUÇÃO 002/2019

A Mesa Diretora da COOMIC – Cooperativa Mista do Garimpo da Cutia, atendendo ao que preceitua o Estatuto Social e, em conformidade com deliberação da Assembleia Geral ocorrida no dia 28 de abril do ano 2019, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 29/04/2019 à 29/06/2019 para que o associado inadimplente atualize suas obrigações estatutárias com a Cooperativa Mista do Garimpo da Cutia-COOMIC.

Art. 2º O associado que deixar de cumprir o estabelecido no art. 1º, poderá fazê-lo no período de 30/06/2019 à 30/12/2019, obedecendo os seguintes critérios:

I. As contribuições mensais em atraso terão seus valores atualizados de acordo índice oficial;

II. Será acrescida multa de 40 % (quarenta por cento) sobre o valor atualizado;

III. O associado não receberá dividendo de valores relativos à produção de bens e serviços da Cooperativa Mista do Garimpo da Cutia-COOMIC pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua atualização.

Curionópolis - PA, 29 de abril do ano 2019.

RAIMUNDO NONATO LOPES CARVALHO
Diretor Presidente

JOÃO MOREIRA DIAS
Diretor Administrativo

FRANCISCO CORREIA OLIVEIRA
Diretor Financeiro